

DECRETO Nº 7.939
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 7.886, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, QUE CRIA A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL DO GRUPO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DENOMINADO PARQUE NATURAL MUNICIPAL ENGENHO SÃO JORGE DOS ERASMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 7.886, de 29 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Parágrafo único.** Fica assegurada a participação de um representante do Conselho Deliberativo do Monumento Nacional Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos na formação do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação Municipal de que trata este decreto.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de dezembro de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
Chefe do Departamento